



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 141/2012, ARTIGO 36º, § 5º).

O Secretário Municipal de Saúde de Presidente Prudente, Dr. Valmir da Silva Pinto, conforme exigência da Lei Complementar 141/2012, artigo 36º, § 5º, convida a população em geral para participar da Audiência Pública, referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2020, para prestação de contas que será realizada no dia 28 de maio de 2020 (quinta-feira) as 09:00 horas, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 30.874/2020 e será transmitida ao vivo pela internet, através do link <https://www.facebook.com/sesaugovpp> A documentação pertinente ao assunto está disponível no link <http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/publicacoes.xhtml?uni=2>

Presidente Prudente, 21 de maio de 2020.

Dr. VALMIR DA SILVA PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – PP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo – Nº 29-26/05/2020

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (parágrafo primeiro, art. 305, L.C. 234/2018).

WALDERVIK MOLINARI

RUA JOÃO VICENTE DE MENDONÇA FILHO, 20 - VILA INDUSTRIAL
Ref. Cadastral: 30.2.5.611.153.1

JAIRO PEREIRA ROSENO

RUA PAULO SERGIO BARÃO PEREZ, 22 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.300.173.1

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

RUA JOSÉ MORANDI JÚNIOR, 329 - VILA LÚCIA ITADA
Ref. Cadastral: 30.2.2.211.92.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **22 de Maio de 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 90/2020

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

LUIZ PERETTI

RUA JOSEPHINA PETERNUSSI GIROTO, 50 - JARDIM SANTA MÔNICA

Ref.Cadastral: 30.2.6.212.239.1

Auto N.º: 1.119 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 120,00UFM

Dt. Notif.: 22/01/2020

Auto N.º: 1.120 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 120,00UFM

Dt. Notif.: 22/01/2020

Auto N.º: 1.121 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 378,00UFM

Dt. Notif.: 22/01/2020

PLANALINA EMP IMOB S/C LTDA

RUA JOSEPHINA PETERNUSSI GIROTO, 90 - JARDIM SANTA MÔNICA

Ref.Cadastral: 30.2.6.212.287.1

Auto N.º: 1.122 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 120,00UFM

Dt. Notif.: 16/04/2020

Auto N.º: 1.123 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 120,00UFM

Dt. Notif.: 16/04/2020

LUIZ PERETTI E JOSE RENA

RUA JOÃO FRANCISCO PITA, 220 - JARDIM SANTA MÔNICA

Ref.Cadastral: 30.2.6.214.303.1

Auto N.º: 1.124 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 378,00UFM

Dt. Notif.: 22/01/2020

ZACHARIAS DA SILVA SALTEIRO

RUA JOSÉ PENHA, 339 - VILA AURÉLIO

Ref.Cadastral: 30.4.3.1118.255.1

Auto N.º: 1.125 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 22/01/2020

DAGOBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA

RUA JOSÉ PENHA, 205 - VILA AURÉLIO

Ref.Cadastral: 30.4.3.1216.175.1

Auto N.º: 1.126 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 50,00UFM

Dt. Notif.: 22/01/2020

APARECIDO ROBERTO DE OLIVEIRA

RUA AMÉLIA SANCHES MATHEUS, 150 - JARDIM CAMBUCÍ

Ref.Cadastral: 31.3.1.1200.207.1

Auto N.º: 1.127 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 50,00UFM

Dt. Notif.: 22/01/2020

IGREJA EVANGELICA DA PAZ

RUA SÉRGIO LOURENÇO-DR, 235 - JARDIM CAMBUCÍ

Ref.Cadastral: 31.3.1.1502.122.1

Auto N.º: 1.128 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 50,00UFM

Dt. Notif.: 22/01/2020

LUCIANO VILA REAL DE SOUZA

RUA RAPOSO TAVARES, 68 - JARDIM SANTA TEREZA

Ref.Cadastral: 26.4.2.1006.334.1

Auto N.º: 1.118/2.020 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo**

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 06/05/2020

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **22 de Maio de 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 90/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR

RUA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA - TATÃO - PASTOR, 652 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM JOÃO DOMINGOS NETTO
Ref. Cadastral: 22.4.6.1516.52.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSUEL LIMA DOS SANTOS

RUA JOÃO DOS SANTOS, 219 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.302.211.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ EXECUTAR A CONTENÇÃO DE MATERIAL, AREIA E RESTOS DE MASSA, POIS ESTA DESCENDO PELA SARJETA, PODENDO CAUSAR O ENTUPIMENTO DO BUEIRO (PRAZO 03 DIAS).

WESLEY DOS SANTOS SILVERIO

RUA JOSÉ LEONARDO MONTEIRO SANTOS, 84 - RESIDENCIAL CREMONEZI
Ref. Cadastral: 22.4.6.615.270.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR TERRA DA VIA PÚBLICA (PRAZO 03 DIAS).

GIUSEPPE MARIO FILIZZOLA

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 457 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1413.286.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADEMIR BLASECHI

RUA JOSÉ MEDINA RODRIGUES, 451 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1612.282.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (OBRA PARADA(PRAZO 10 DIAS)).

GILSON LUIZ BIANCHI

RUA EDITH GURGEL PETERMANN, 175 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 26.2.1.204.521.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ EXECUTAR A LIMPEZA E REMOÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E RESTOS DE MASSA, POIS ESTA DESCENDO PELA SARJETA (PRAZO 03 DIAS).

JOSE URIAS MIGUEL NETTO

RUA SATURNO, 94 104 - PARQUE JABAQUARA
Ref. Cadastral: 26.2.5.1219.174.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSANGELA CALE GUASI

RUA ANDRÉ RODRIGUES MARTIN, 172 EX N° 110 - VILA SANTO ANTÔNIO
Ref. Cadastral: 26.2.5.705.219.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ REMOVER OS GALHOS DA CALÇADA (PRAZO 03 DIAS).

ANGELA MARIA LUCAS

RUA SETE DE SETEMBRO, 286 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.2.1116.232.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOANA MARIA FLORES DIAS

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 109 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.1002.143.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VANDERLEI SECOTTI

RUA PEDRO FERREIRA LEITE, 146 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.1401.102.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DANIELA ONOE

RUA FAGUNDES VARELLA, 200 - VILA MACHADINHO
Ref. Cadastral: 26.4.6.1703.22.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SIMONE MARMORE DOS SANTOS

RUA ELISEU PRESTES CÉSAR, 277 - VILA MACHADINHO
Ref. Cadastral: 26.4.6.1705.183.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL (IMÓVEL FECHADO(PRAZO 10 DIAS)).

IZIDRO JOAO DE ALENCAR

RUA FÉLIX RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR-DR, 123 - VILA CORONEL GOULART
Ref. Cadastral: 26.4.6.1907.345.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (IMÓVEL FECHADO (PRAZO 10 DIAS)).

ELIANA BARBOSA VIEIRA

RUA ADELAIDE CABRERA BILHEIRO, 349 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.34.322.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

NIVALDO MAURI MARENGONI

RUA ALBERT SCHEITZER, 1.020 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.415.222.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



VIACAO MOTTA LTDA

RUA ANTÔNIO RODRIGUES, 1.024 EX 1051 - VILA INDUSTRIAL
Ref. Cadastral: 30.2.5.715.262.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL E LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO

VIACAO MOTTA LTDA

RUA SEBASTIÃO DE PAULA FREITAS, 235 - VILA INDUSTRIAL
Ref. Cadastral: 30.2.5.715.42.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIACAO MOTTA LTDA

RUA SEBASTIÃO DE PAULA FREITAS, 225 - VILA INDUSTRIAL
Ref. Cadastral: 30.2.5.715.82.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIACAO MOTTA LTDA

RUA ANTÔNIO FURTADO DE MIRANDA, 63 - VILA INDUSTRIAL
Ref. Cadastral: 30.2.5.715.96.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

ANADIR PAVONI FERRETTI

RUA BENEDICTO GREGÓRIO, 535 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES
Ref. Cadastral: 26.3.1.101.262.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SILVANA MARIA DE FRANCA

RUA BENEDICTO GREGÓRIO, 431 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES
Ref. Cadastral: 26.3.1.402.186.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BRUNO HENRIQUE TURESSO DINIZ

RUA GUILHERME DE ALMEIDA-DR, 39 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1119.165.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MASSAE MAEHARA

RUA PRUDENTE DE MORAES, 1.649 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1318.61.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IRACI AGUIAR DOS SANTOS

RUA DOS PAULISTAS, 590 - CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.715.331.1

providenciar responsavel tecnico para a obra

JOAO CARLOS DOS SANTOS

RUA PAULO MARQUES, 1.047 - VILA SANTA IZABEL
Ref. Cadastral: 26.4.2.1007.217.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOSE VALTER BERNARDES FREIRE

RUA ALBINO-CEL, 963 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1411.209.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CORINA DA SILVA MOTTA

RUA JOSÉ TARIFA CONDE, 871 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1612.270.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RICARDO RODRIGUES MONTINI

RUA ALBINO-CEL, 926 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1612.298.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LORENCA SALVADOR CLEMENTE

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 890 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.511.321.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ELIZABETTE NEGRI GARCIA

RUA GURGEL-DR, 1.111 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.907.138.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Tapar o buraco ou plantar arvore e executar reparo na calçada localizado na divisa do lote.

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **22 de Maio de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Atos Oficiais

Decretos



**PRESIDENTE
PRUDENTE**
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 30.919/2020

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com
base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017 e homologado em 20 de março
de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei
Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com
base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam
nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF Alvorada I, II e III / ESF São Pedro

01 Iris de Franca Brito Aguilar

Médico Clínico Geral

01 Gabriela Zavanelli Gerônimo Soubhia

02 Suellen Pádua Bianchini

Médico Pediatra

01 Jeanilly Reis

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias
para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no
Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30
(trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações
próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de maio de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS ***NOTIFICAÇÃO***

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

<i>RECURSO:</i>	<i>DATA:</i>	<i>VALOR R\$:</i>
FUNDO ESPECIAL LEI 7525	22/05/2020	1.295,68

Presidente Prudente, 22 de Maio de 2020.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Município de Presidente Prudente

Finanças

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

ART. 9º, Parágrafo 4º,
REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2020

JOSÉ NIVALDO LUCHETTI, Secretário de Finanças, do Município de Presidente Prudente - SP convida a população em geral para participar da Audiência Pública, por videoconferência (Decreto nº 30.874/2020), em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101/2000, Art. 9º, parágrafo 4º, que será realizada no dia 29 de maio de 2020, das 9h às 10h, transmitida ao vivo pela internet, na conta oficial do município de Presidente Prudente na plataforma "Facebook" e poderá ser acessado no endereço eletrônico www.facebook.com/PrefeituraPrudente.

O material para acompanhamento estará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente www.presidenteprudente.sp.gov.br.

Presidente Prudente, 26 de maio de 2020.

JOSÉ NIVALDO LUCHETTI
Secretário de Finanças



Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200
Centro - CEP: 19010-081
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Outros Atos

Diversos



Presidente Prudente, 22 de maio de 2020.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente “Vicente Furlanetto” - FUNDEPI (FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE), entidade da Administração Pública Descentralizada do Município de Presidente Prudente, em vista das conclusões do memorando 6680/2020, e com base no art. 119, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente, resolve permitir à Central de Voluntários em Ação, CNPJ 04.076.064/0001- 27, o uso de sala com cerca de 12m², localizada no Bloco A da Fundação, prédio situado na Rodovia Alberto Bonfiglioli, 2.700, CEP 19063-390, CEP 19063-390, para desempenho de suas funções institucionais; a presente PERMISSÃO DE USO se faz a partir desta data e à título precário, por prazo indeterminado.

BRUNO JOSÉ GARCIA CARNELÓSS
Diretor Presidente

Telefone (18) 3909-9110

Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700 – Jardim Itaipu
Presidente Prudente - SP - CEP: 19063-390
www.inovaprudente.com.br